



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG- CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)  
[/camaradematiashbarbosa](#)

## PORTARIA Nº.896, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia membros substitutos das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania na tramitação dos Projetos de Lei nº.36/2025, nº.37/2025 e nº.40/2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o Vereador Daniel Ronnie Franco para ser Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação na tramitação do Projeto de Lei nº.36/2025 que "Altera a Lei nº1.384, de 29 de novembro de 2017 que "Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas com deficiência, nos eventos realizados no Município de Matias Barbosa."

Art. 2º - Fica designado o Vereador Guilherme Macedo Silva para ser Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação na tramitação do Projeto de Lei nº.37/2025 que "Autoriza o município instituir a modalidade Wheeling popularizado como "grau de rua" como prática esportiva e manifestação cultural."

Art. 3º - Fica designado a Vereadora Maria Geralda Soares para ser Relatora da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, na tramitação do Projeto de Lei nº.40/2025 que "Institui o Programa Municipal de Proteção às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar, cria a Casa de Proteção da Mulher e dá outras providências."

Art. 4º - Fica designado o Vereador Weley Rodrigues da Silva para ser o Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, na tramitação do Projeto de Lei nº.40/2025 que "Institui o Programa Municipal de Proteção às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar, cria a Casa de Proteção da Mulher e dá outras providências."



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

Email: [falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br](mailto:falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br)


[/legislativomatiense](#)  
[/camaradematiashbarbosa](#)

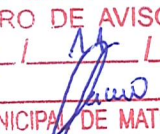
Art. 5º - Fica designado o Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino para ser Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, na tramitação do Projeto de Lei nº.40/2025 que “Institui o Programa Municipal de Proteção às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar, cria a Casa de Proteção da Mulher e dá outras providências.”

Art. 6º - Fica designado o Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho para ser Secretário da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, na tramitação do Projeto de Lei nº.36/2025 que “Altera a Lei nº1.384, de 29 de novembro de 2017 que “Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas com deficiência, nos eventos realizados no Município de Matias Barbosa.”

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 14 de novembro de 2025.

  
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro  
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO  
NO QUADRO DE AVISO NO DIA  
19 / 11 / 2025  
  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA